



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 566/2020

DATA DE ABERTURA: 19/08/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Mostardas, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 0956 de 01 de junho de 2020, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote*** em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 8391/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso da administração pública.**

1.2. A aquisição destes materiais é para uso dos servidores da administração pública em geral.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br, no dia **19/08/2020**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **19/08/2020**;

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação;

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3. DO EDITAL

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolo na secretaria de finanças (setor de protocolo) situada a Rua Bento Gonçalves, nº 1020, centro de Mostardas;

3.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta;



3.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco do Brasil S/A, no campo de "mensagens".

4. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

4.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa ou representante da empresa. (Somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Alvará de localização e funcionamento da empresa.
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações;

4.2.1. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira;

4.3. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **3 (três) horas**, devendo ser anexado de forma eletrônica, via sistema;



4.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado;

4.5. O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado;

4.6. NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mostardas, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema- o BANCO DO BRASIL S/A- para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto;

6.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações;

6.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediadas no país, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações;

6.4. O aplicativo Licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br/ www.licitacoes-e.com.br/;

6.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na internet, opções "solicitação de credenciamento" no "Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco;

6.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Mostardas;

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

6.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos;

7.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**";

7.1.2. *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;*

7.2. O encaminhamento de proposta e dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA PROPOSTA

8.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais");
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso. (no campo "informações adicionais");
- e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 8.1;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

9. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de entrega dos objetos licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser entregue no almoxarifado central, situada na Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas, conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL.

9.2. O pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento dos materiais, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor dos objetos já entregues;

9.2.1. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9.3. Os equipamentos e materiais serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 2698, de 30/10/2019.

9.3.1. Os equipamentos e materiais serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.3.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.3.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9.4. A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 0680, de 01 de abril de 2020.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente;

10.2. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote;

10.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado;

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



10.6. Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

10.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre lances será de R\$0,01;

10.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico;

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

10.10. **O modo de disputa aberto será o utilizado**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos no período de duração da sessão pública;

10.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

10.10.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no 10.10.1, a sessão pública será encerrada automaticamente;

10.10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

10.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

10.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares ao licitante vencedor da disputa do lote, que deverá anexá-los via sistema;

10.14. O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis;

10.15. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições;

10.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.17. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos;

10.18. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá o prazo de 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso, devendo ser solicitado e anexado de forma eletrônica, via sistema. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13;

10.19. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

10.20. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios;

10.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.22. A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital;

11.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

11.2.1. Que não atenderem as exigências do Edital;

11.2.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- 12.1.1. Os documentos complementares solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados no prazo de até **3 (três) horas**, devendo ser anexado de forma eletrônica, via sistema;
- 12.2. Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação;
- 12.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital;
- 12.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão;
- 12.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
- 12.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior;
- 13.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigidos ao pregoeiro, de forma eletrônica, via sistema. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mostardas. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação;
- 13.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14. NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

- 14.1. Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega do objeto desta licitação**.
- 14.2. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 14.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



15. PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 15.1. Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- 15.2. Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- 15.3. **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- 15.4. **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- 15.5. **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 15.6. **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- 15.7. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pela variação do IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituir;
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- 15.9. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- 15.10. Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

15.11. O atraso citado na cláusula "19.4", por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica

- (5857)** – 1.268 - 4.4.90.52.41.0000 – Equipamentos de T.I.C. computadores
- (2665)** – 1.011 - 4.4.90.52.30.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos
- (5775)** – 1.013 - 4.4.90.52.37.0000 – Equipamentos de T.I.C. – ativos de rede
- (2949)** – 2.002 - 4.4.90.52.33.0000 – Equipamentos de T.I.C. – ativos de rede
- (3620)** – 1.007 - 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de Processamento de Dados
- (3827)** – 1.013 - 4.4.90.52.23.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos
- (5388)** – 1.024 - 4.4.90.52.30.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos
- (5860)** – 1.024 - 4.4.90.52.41.0000 – Equipamentos de T.I.C. – computadores
- (5861)** – 1.024 - 4.4.90.52.45.0000 – Equipamentos de T.I.C. – impressoras
- (4401)** – 1.014 - 4.4.90.52.23.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos
- (5453)** – 2.002 - 4.4.90.52.23.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos
- (5866)** – 1.006 - 4.4.90.52.41.0000 – Equipamentos de T.I.C. – computadores

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco do Brasil S/A, em qualquer fase do pregão.

17.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" do Banco do Brasil S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, Mostardas/RS. Fone: 51 3673-1166 ramal 239 (e-mail: licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 8391/20.

17.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

17.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9. Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)

Moisés Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso da administração pública**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	Un	14,00	NOBREAK 1.200 VA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
2	1	Un	1,00	SWITCH GERENCIÁVEL LAYER 3, 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 2 PORTAS SFP+10.000 MBPS, CONTROLE ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB, IPV6, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, IEEE 802.1X, VLANS, CAPACIDADE DE ROUTING/SWITING MÍNIMO DE 40 GBPS OU SUPERIOR, QOS, TENSÃO DE 100-240VAC. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO			
3	1	Un	5,00	ESTABILIZADOR 2000 VA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
4	1	Un	1,00	NOTEBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
5	1	Un	1,00	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO 4K COMPATÍVEL COM OS NAVEGADORES MOZILA FIREFOX E CHROME, CONEXÃO ETHERNET, FONTE INCLUSA			
6	1	Un	2,00	MONITOR LED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
7	1	Un	12,00	NOBREAK 1500VA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
8	1	Un	3,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

9	1	Un	10,00	COMPUTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
Valor total:							

LOTE 1 (NOBREAK 1200VA):

Interativo com regulação online
Entrada Bivolt automático 110v,115v,127v/220v
Saída bivolt 115/220v selecionável via chave comutadora
Auto teste na inicialização;
Micro processado; Estabilizado;
Filtro de linha;
1 bateria interna selada 7Ah;
Auto diagnóstico da bateria;
Expansão de autonomia com conector de engate rápido;
Carregador de baterias inteligente;
Alarme sonoro;
Circuito desmagnetizador;
Função blecaute;
Inversor sincronizado com a rede;
Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz;
Correção da tensão de saída em TRUE RMS;
Medição da tensão de entrada em TRUE RMS;
6 tomadas 10A;
Chave liga-desliga embutida e temporizada;
Proteção contra curto circuito na saída;
Proteção contra descarga total das baterias;
Potência máxima 1200VA.

LOTE 3 (ESTABILIZADOR 2000VA):

Especificações:
Microprocessado
Função TRUE RMS
Tensão: Bivolt (2000VA)
Tomadas: 06
Fusível: Rearmável
Led: indica as condições de funcionamento da rede elétrica
Compatível com impressoras a laser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental

Proteções:

Curto-circuito

Surtos de tensão entre fase e neutro

Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático

Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático

Sobrecarga com desligamento automático

LOTE 4 (COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK):

Processador: mínimo intel core i3 ou amd a10.

Memória ram: 4gb, ddr3, 1600mhz.

Disco rígido: mínimo de 500gb.

Unidade de disco ótico: cd/dvd rom.

Tela: lcd de 14 ou 15 polegadas.

Teclado: abnt2. mouse: touchpad.

Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi.

Interface: usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão.

Batéria de células.

Webcam.

Possui sistema operacional: microsoft windows 10 pro 32/64 bits fpp – português – br

LOTE 6 (MONITOR):

Tipo de painel: LED

Tamanho do painel: 21,5" Widescreen

Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1

Brilho: 200 cd/m2

Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)

Suporte de cores: Maior que 16 Milhões

CONEXÕES: VGA 1, HDMI 1

LOTE 7 (NOBREAK 1500VA):

Potência: 1500VA

Entrada: Full-Range

Saída: 115V

Autoteste na inicialização

Microprocessado

Forma de onda Senoidal Pura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Tecnologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003)

Estabilizado

Filtro de linha EMI/RFI na entrada

Supressão de surtos, picos e ruídos

2 baterias seladas internas de 12V/7Ah VRLA (sem manutenção e livre de emissão de gases)

Conector para baterias externas (não permite inversão de polaridade)

Recarga automática das baterias, mesmo com a chave desligada

Seleção automática de tensão de entrada 115V/220V

Alarme sonoro personalizado: trabalha em silêncio durante o funcionamento normal em modo bateria.

Avisa em caso de bateria baixa e sobre-carga.

Painel com leds indicativos: rede, inversor, bateria baixa e sobrecarga

Função blecaute DC START: pode ser ligado na ausência da rede elétrica

Inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL)

Reconhecimento automático de 50Hz e 60Hz

Correção de tensão de saída em true-RMS

8 tomadas tripolares de saída 10A NBR14136

Chave liga-desliga com temporizador, para evitar desligamento acidental

Comunicação inteligente USB (o cabo deve ser adquirido separadamente)

Rack para alojamento de baterias automotivas (acessório opcional)

Deteção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos (com indicação luminosa, alarme sonoro, desligamento e fusíveis). A medição de potência é feita em true-RMS

Proteção contra sobrecorrente de entrada e saída

Acionamento do inversor em subtensão e sobretensão

Proteção contra descarga total das baterias

Desligamento automático ao final do tempo de autonomia

Proteção contra descarregamento de baterias quando exposto a longos períodos sem alimentação na entrada

Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador

Proteção contra curto-circuito e sobrecorrente para os MOSFETs do inversor

Proteção contra sub e sobretensão AC

Proteção contra sub e sobretensão das baterias

Auto-teste do inversor e das baterias, com aviso sonoro e visual em caso de falha.

Autonomia típica de até 1 horas com baterias internas.

LOTE 8 (IMPRESSORA):

Multifuncional Jato de tinta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta de 4 cores, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.

Tinta: Informação de rendimento da tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas; 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas

Cópia: Quantidade de cópia: 1 ou 20, Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm

Tipo de scanner: Base plana à cores, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 600 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits, Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Alimentador automático de documentos:

Capacidade: Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta), Tipo: A4, carta e ofício

Fax: Configurações do fax: Sim, Velocidade do fax: Até 33.6 kbps - aproximadamente 3 segundos por página, Memória: Até 60 nomes e números de telefones

Manuseio do papel: Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.),

Alimentador automático de documentos: Sim

Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes

Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas

Voltagem: 220V ou bivolt

LOTE 9 (COMPUTADOR):

PLACA MÃE

Memória

4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema

Gráficos

1 x porta D-Sub

1 x porta DVI-D

1 x porta HDMI,

Áudio

Áudio de alta definição

Canal 2/4 / 5.1 / 7.1

Suporte para S/PDIF Out

LAN

GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit)

Slots de Expansão

1 x slot PCI Express x16, executando em x16 (PCIEX16)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1 x slot PCI Express x16, executando em x4 (PCIEX4)

2 slots PCI

Armazenamento

1 x conector M2 Socket 3 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 SATA e PCIe x4 / x2 / x1 suporte SSD

1 x conector SATA Express

6 x conectores SATA 6Gb/s

USB

6 x portas USB 3.0 / 2.0 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do USB interno)

6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através do USB interno)

Conectores Internos

1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos

1 x conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V

1 x M.2 Conector do soquete 3

1 x conector SATA Express

6 x conectores SATA 6Gb s

1 x conector da ventoinha da CPU

3 x conector da ventoinha

1 x conector do painel frontal

1 x conector de áudio do painel frontal

1 x conector S/PDIF Out

1 x cabeçalho USB 3.0 / 2.0

2 x USB 2.0 / 1.1

1 x conector de placa adicional Thunderbolt™

1 x conector da porta serial

1 x conector de porta paralela

1 x Jumper de Clear CMOS

Painel Traseiro

1 x porta teclado/mouse PS/2

1 x porta D-Sub

1 x porta DVI-D

1 x porta HDMI

4 x portas USB 3.0 / 2.0

2 x portas USB 2.0 / 1.1

1 x porta RJ-45

6 x entradas de áudio (Saída de alto-falantes para o alto-falante central / alto-falante traseiro, saída de alto-falante lateral, entrada de linha, saída de linha, entrada de microfone)



Controlador I/O

Chip do controlador de E / S iTE®

BIOS

Suporte para DualBIOS™

PROCESSADOR

Núcleos 4

Threads 8

Frequência de Operação mínimo de 3.2GHz

Cache mínimo 8MB

Cooler Incluso

MEMORIA RAM

Capacidade 8GB

Tipo DDR4 SDRAM

Velocidade 2400

SSD

Formato M.2 2280

Interface PCIe NVMe Ger 3.0 x 2 pistas

Capacidades: 240GB

Controlador Phison E8

NAND 3D TLC

Leitura/gravação sequencial mínima de: 1.500/800MB/s

Compatível com o conector disponível na placa.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

ATX12V v2.3

Potência mínima de: 500W

Fãs: 1x 120mm

PFC: Ativo

Conector principal: 20 +4pin

Conector PCI-Express: 2 x6 +2 - Pin

SATA Conector de Alimentação: 5x

Eficiência: Até 80%

Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE

Sobre a proteção da tensão

Entrada CA: 100 - 240V

Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz

Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A, -12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Conectores:

1x conector x principal (20 +4 pinos)

1x 4 4 Pin EPS 12V

2x PCI-E

5x SATA

4x Peripheral

1x Floppy

GABINETE

Tipo de Chassi: Mid Tower

Material: SECC 0.5mm

Placa Mãe Suportada: Micro ATX / ATX

Slots de Expansão: 7

Painel Frontal:

2x USB 2.0

HD Audio+Mic

Sistema de resfriamento:

Frente: 1x 12cm (Opcional, não incluso)

Lado esquerdo: 1 x 12cm ou 1x 14cm (Opcional, não incluso)

Traseira: 1 x 12cm Black fan 1x 12cm (Incluso)

Baias:

2x 5.25" (Externa)

3x 3.5" HDD ou 2x 3.5" HDD + 1x 2.5" 2.5" HDD (Interna)

Sistema de arrefecimento:

Fan: 120 x120 x 25 mm

Tensão: DC 12V

Corrente nominal: 0,12 ± 0.02A

Consumo de energia: 1.44W

Velocidade: 1200 ± 10% RPM

AirFlow: 36.40CFM ou mais

Pressão: 1,32 milímetros-H2O ou mais

Ruído: (dBA) 26.5dB (A) ou menos

MTBF: 20.000 horas

TECLADO E MOUSE

Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) - Tecla de acesso da

Calculadora: Com o toque de um botão, você pode acessar rapidamente a Calculadora. - À Prova de

Líquidos: - Plug-and-Play: O sensor óptico de 800 dpi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Mouse Óptico - Roda de rolagem (scroll) - Alimentação: USB - Cor: Preto - Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm

Teclado Multimídia - Alimentação: USB - Cor: Preto - Dimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm - Padrão: ABNT2.

DRIVE ÓPTICO

Tipo de Drive: Interno - Interface: SATA - Cor: Preto

Velocidade de Leitura: - DVD-R (SL/DL) 12x - DVD+R (SL/DL) 12x - CD-RW 40x - DVD-RW (SL/DL) 13x - CD-R 48x

Velocidade de Gravação: - DVD-RW 6x - DVD-R DL 8x - DVD-R 24x - CD-RW 24x - CD-R 48x

SISTEMA OPERACIONAL

Microsoft Windows 10 Pro 32/64 Bits FPP – Português – BR

Microsoft Office Home Business 2019 32/64Bits - Português – BR

Geral:

Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct®4 Protocolos de impressão em rede TCP/IP, IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes SSNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP (64-bits/128-bits), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) Sistemas operacionais Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 20165 , Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

O prazo de entrega dos materiais licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Entrega no Almoxarifado Central, Av. Padre Simão, nº48, centro, Mostardas/RS.

Os equipamentos e materiais deverão ser de primeira qualidade, caso contrário serão devolvidos no ato do recebimento.

Com validade mínima de 12 meses para todos os equipamentos eletrônicos

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

.....
assinatura do representante legal
portador do CPF nº



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 566/2020, Protocolo Interno nº 541/2020, conforme o Edital de Pregão nº 48/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso da administração pública**, conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

O prazo de entrega dos materiais licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Entrega no Almoxarifado Central, Av. Padre Simão, nº 48, centro, Mostardas/RS.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, com validade mínima de 12 meses para todos os equipamentos eletrônicos, caso contrário serão devolvidos no ato do recebimento.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, caso contrário serão devolvidos no ato do recebimento.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os materiais licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os materiais serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 2698, de 30/10/2019.

Os materiais serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito;

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material/equipamentos e consequente aceitação;

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 0680, de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**, o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos materiais, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor do objeto já entregue.

É vedada a antecipação de pagamento.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica

(5857) – 1.268 - 4.4.90.52.41.0000 – Equipamentos de T.I.C. computadores

(2665) – 1.011 - 4.4.90.52.30.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos

(5775) – 1.013 - 4.4.90.52.37.0000 – Equipamentos de T.I.C. – ativos de rede

(2949) – 2.002 - 4.4.90.52.33.0000 – Equipamentos de T.I.C. – ativos de rede

(3620) – 1.007 - 4.4.90.52.35.0000 – Equipamentos de Processamento de Dados

(3827) – 1.013 - 4.4.90.52.23.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos

(5388) – 1.024 - 4.4.90.52.30.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos

(5860) – 1.024 - 4.4.90.52.41.0000 – Equipamentos de T.I.C. – computadores

(5861) – 1.024 - 4.4.90.52.45.0000 – Equipamentos de T.I.C. – impressoras

(4401) – 1.014 - 4.4.90.52.23.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos

(5453) – 2.002 - 4.4.90.52.23.0000 – Máquinas e equipamentos energéticos

(5866) – 1.006 - 4.4.90.52.41.0000 – Equipamentos de T.I.C. – computadores



CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;
- k) O atraso citado na cláusula "d", por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 8391/20.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, de de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Aprovado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 48/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 48/2020, cujo objeto é **aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso da administração pública.**

....., ... de de 2020.

.....
assinatura do representante legal
portador do CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 48/2020

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº
____.____._____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que
não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de
verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2020.

.....
assinatura do representante legal
portador do CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da
Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)
portador do CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)